



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2010

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.441, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO MATER DEI DA DIOCESE DE PIRACICABA, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e do mini ginásio "José Oliveira Garcia Neto", para a realização do "REBANHÃO DE CARNAVAL 2010" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei nº 5.577, de 04 de julho de 2005,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO MATER DEI DA DIOCESE DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.129.766/0001-21, com sede à Rua do Rosário, nº 812, Bairro Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo, através de sua representante legal, LEONORA CARDOSO BARROS, portadora do RG nº 9.633.481 e do CPF nº 985.719.828-72, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e do Mini Ginásio "José Oliveira Garcia Neto", para a realização do "REBANHÃO DE CARNAVAL 2010".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 12 a 17 de fevereiro de 2010, sendo que o evento se realizará no período de 13 a 16 de fevereiro de 2010, das 07h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração dos Ginásios Municipais, até as 10h00 do dia 12 de fevereiro de 2010, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e das dependências dos Ginásios;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do mesmo, considerando-se como infraestrutura básica os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica já existentes nos Ginásios;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente nos Ginásios, porém eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração dos Ginásios, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – não será permitida a ligação de pontos de água em local fora da rede existente, tanto no fornecimento como na captação;

VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas próprias expensas;

VIII – a montagem, desmontagem, instalações elétricas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;

IX – a segurança de todo e qualquer material instalado e armazenado nos Ginásios será de total responsabilidade da outorgada;

X – fica estabelecido o início da montagem do evento à partir das 10h00 do dia 12 de fevereiro, ficando para as 16h00 do dia 17 de fevereiro de 2010 o prazo final para sua desmontagem e entrega dos Ginásios devidamente limpos e inspecionados pelo respectivo Administrador, sob pena de ter os materiais ainda nele instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente;

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização, limpeza dos banheiros e dos locais de uso, monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros);

XII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados nos Ginásios, sendo a guarda e manutenção de todo o material particular de inteira responsabilidade desta;

XIII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIV – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até as 10h00 do dia 12 de fevereiro de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 10h00 do dia 12 de fevereiro de 2010, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XVI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição, se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XVIII – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A outorgada fica dispensada do pagamento dos preços públicos pela utilização dos Ginásios de que trata a presente Portaria, nos moldes do disposto no art. 4º, da Lei nº 5.577/05.

Art. 5º Fica autorizado a outorgada o uso e exploração da cantina existente no local do evento, para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 6º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.

Art. 7º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação, visando evitar perturbação do sossego público, devendo, para tanto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 8º Fica vedada a outorgada a utilização das salas administrativas e dos vestiários, bem como a montagem de palco dentro da quadra poliesportiva.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, sendo que para aquelas não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Roberto do Amaral Neto e Paulo César do Amaral, tendo como usufrutuário Roberto do Amaral Junior, localizado à Rua XV de Novembro, nº 672, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 58 e 59 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 91, do Processo Administrativo nº 87.547/2008 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Roberto do Amaral Neto e Paulo César do Amaral, tendo como usufrutuário Roberto do Amaral Junior, localizado à Rua XV de Novembro, nº 672, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 5.815 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



A ornamentação é composta por elementos geométricos e por formas da natureza, como ramos de flores em alto relevo, arrematando as meias-pilstras que definem o ritmo da fachada. A platibanda, onde se encontram as epígrafes encobre parcialmente o telhado.

Os elementos estão preservados e a fachada se apresenta íntegra, com exceção da troca do portão original, o que reforça a necessidade de preservação dos imóveis remanescentes próximos à Praça da Catedral como valiosos representantes da arquitetura piracicabana do primeiro quarto do século XX.

Originalmente o imóvel era geminado com outro na esquina das Ruas XV de Novembro e Boa Morte, o qual foi reformado, tendo perdido toda a ornamentação original.

São características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Rua XV de Novembro; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o consequente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 14 de abril de 2007.


Marcelo Cachioni - Arquiteto



Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
Estado de São Paulo – Brasil
Procuradoria Jurídico-administrativa

Processo n. 87.547/2007.
Interessado – Alberto do Amaral Junior.
Requerente – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.
Assunto – Homologação e autorização para elaboração de decreto de tombamento.

Considerando que foram tomadas as providências e precauções necessárias para fins de atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 171/2005, que trata de tombamento de imóveis, encaminhamos o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, para ciência e homologação do tombamento do imóvel localizado na Rua XV de novembro, n. 672, de propriedade de Alberto do Amaral Junior, com o objetivo de elaborar o respectivo decreto.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2010.

(Signature)
MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

De acordo. Encaminhe-se.

(Signature)
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 13.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Construtora e Incorporadora Da Car Ltda. e outros, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.652, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 31 a 33 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 52, do Processo Administrativo nº 87.536/2008 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Construtora e Incorporadora Da Car Ltda. e outros, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.652, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 51.001 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PARECER PARA TOMBAMENTO
IMÓVEL: RUA BOA MORTE, 1652.

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel, localizado na Rua Boa Morte sob o número 1652, na região Centro, neste município, em área de propriedade da Construtora e Incorporadora Da Car LTDA.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico que apresenta para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Prédio compreendendo casa, terreno e quintal, medindo seis metros e vinte centímetros de frente, por quarenta e um metros da frente aos fundos - 6,20m x 41,00m - dividindo de um lado com o prédio de José Cleopath de Camargo e fundos com propriedade de Zenaide Cleopath de Camargo Botelho. Descrito e caracterizado na matrícula nº. 51.001, de 09 de julho de 1993, do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Piracicaba, estando cadastrado pela municipalidade no setor 02, quadra 0047, lote 0144, sub-lote 0000, CPD 3.885.4.

O referido imóvel, de propriedade de Zenaide Cleopath de Camargo Botelho, possui os seguintes herdeiros: 1) Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves, casada com Alfredo José de Castro Neves, falecido em 10 de setembro de 1987, e seus filhos: José Samuel Botelho de Castro Neves, Alfredo José de Castro Neves Filho, Francisco Antônio Botelho de Castro Neves e sua esposa Celeste Sartori Nardin; 2) Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo, casada com Carlos de Moraes Toledo; 3) José Francisco de Camargo Botelho, casado em primeiras núpcias com Adelaide Preter Angelis de Camargo Botelho - separação: 11/08/1989 - e, em segundas, com Glacy Odete Rachid Botelho - 23/12/1995.

O herdeiro Carlos de Moraes Toledo, casado com Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo, transmitiu 37,4999% da propriedade para Construtora e Incorporadora Da Car Ltda, em 01/11/2000.

Dentro da área delimitada para tombamento constam bens imóveis e paisagísticos, quais sejam:

Conjunto urbano formado por duas residências geminadas sobre porão não utilizável com entrada lateral através de portão de ferro forjado, trabalhado artisticamente. Os estilos dos imóveis são bem definidos do ponto de vista arquitetônico, com fachadas claramente ecléticas e ornamentação inspirada nos estilos Clássico (cimalhas e relevos) e Barroco (ornamentação curva). As janelas são típicas do período da construção (1924), com bandeira e duas folhas de abrir, sendo uma envidraçada e outra escura de cada lado.

Os elementos estão preservados e a fachada se apresenta íntegra, o que reforça a necessidade de preservação dos imóveis como valiosos representantes da arquitetura piracicabana do primeiro quarto do século XX.

Além das características acima destacadas, os imóveis encontram-se nas proximidades e entorno imediato de outros edifícios tombados pelo CODEPAC compondo conjunto harmonioso típico do início do final do século XIX e início do XX, no Centro de Piracicaba, ainda relativamente preservados, estando quase todos em uso residencial ou comercial. É imperioso que se preservem os remanescentes da Rua Boa Morte, por ser esta uma das mais antigas ruas de Piracicaba, ainda reunindo exemplares do período citado, em linha contínua da Praça da Catedral até a antiga Estação da Cia. Paulista.

São características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Rua Boa Morte; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2007.

(Signature)
Marcelo Cachioni - Arquiteto

(Signature)
Maíra Cristina Grigoletto - Historiadora



Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
Estado de São Paulo – Brasil
Procuradoria Jurídico-administrativa

Processo n. 87.536/2008.
Interessado – Construtora e Incorporadora Da Car Ltda e outro.
Requerente – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.
Assunto – Homologação e autorização para elaboração de decreto de tombamento.

Considerando que foram tomadas as providências e precauções necessárias para fins de atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 171/2005, que trata de tombamento de imóveis, encaminhamos o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, para ciência e homologação do tombamento do imóvel localizado na Rua Boa Morte n. 1.652, no Bairro Centro, de propriedade de Construtora e Incorporadora Da Car Ltda., com o objetivo de elaborar o respectivo decreto.

Piracicaba, 13 de janeiro de 2010.

(Signature)
MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

De acordo. Encaminhe-se.

(Signature)
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

(Signature)
Barjas Negri
Prefeito Municipal

HOMÓLOGO
13/01/2010

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 13.456, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Construtora e Incorporadora Da Car Ltda. e outros, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.662, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 30 a 32 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 50, do Processo Administrativo nº 87.533/2008 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Construtora e Incorporadora Da Car Ltda. e outros, localizado à Rua Boa Morte, nº 1.662, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 59.749 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PARECER PARA TOMBAMENTO
IMÓVEL: RUA BOA MORTE, 1662.

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel, localizado na Rua Boa Morte sob o número 1662, na região Centro, neste município, em área de propriedade da Construtora e Incorporadora Da Car LTDA e outros.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado valor histórico que apresentam para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Prédio sob o número 1662, da Rua Boa Morte, de construção em forma de grupo, com o prédio nº. 138, da mesma rua e que mede de frente seis metros e vinte centímetros, por quarenta e um metros da frente aos fundos - 6,20m X 41,00m -, e que divide de um lado com o referido prédio nº. 138, de outro lado com João Batista das Neves e fundos com sucessores de Antônio Camargo Rocha. Descrito e caracterizado na matrícula nº. 59.749 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Piracicaba, em 05 setembro de 1996, estando cadastrado pela municipalidade no setor 02, quadra 0047, lote 0150, sub-lote 0000, CPD 0003886.6.

O referido imóvel teve como proprietário, inicialmente, Aristides Cleopath de Camargo, falecido em 10/07/1974, que deixou os seguintes herdeiros: 1) Antônio José Sabino de Camargo, casado com Arlete Gonçalves de Camargo; Zélia Camargo Massoli, casada com Renzo Massoli; Ivani Sabino de Camargo (todos filhos do irmão José Cleopath de Camargo). 2) Lenny Cleopath Camargo Rocha; Eva Cleopath de Camargo Lara, Vera Camargo Lara; Antônio José Camargo Lara, falecido em 15/04/1977, casado com Tereza Mattos Camargo Lara. Os herdeiros classificados em 1º lugar receberam 16,6666% e os mencionados em 2º lugar 12,50%.

Em partilha de 20/08/1991, os bens deixados por Antônio José Camargo Lara ficaram para os herdeiros: Maria Tereza Mattos Camargo Lara, Marialcina Mattos Camargo Lara Costa, casada com Alberto José Costa, e Rosela Mattos Camargo Lara.

Os referidos proprietários e herdeiros transmitiram, a título de permuta, pela escritura de 30/09/1996, o imóvel a Jenny Cleopath de Camargo Botelho Castro Neves; José Francisco de Camargo Botelho, casado com Glacy Odete Rachid Botelho; Dalila Cleopath de Camargo Botelho de Moraes Toledo, casada com Carlos de Moraes Toledo.

Carlos de Moraes Toledo, em escritura de 01 de novembro de 2000, transferiu a parte ideal correspondente a 37,4999% a Construtora e Incorporado Da Car Ltda.

Dentro da área delimitada para tombamento constam bens imóveis e paisagísticos, quais sejam:

Conjunto urbano formado por duas residências geminadas sobre porão não utilizável com entrada lateral através de portão de ferro forjado, trabalhado artisticamente. Os estilos dos imóveis são bem definidos do ponto de vista arquitetônico, com fachadas claramente ecléticas e ornamentação inspirada nos estilos Clássico (cimalhas e relevos) e Barroco (ornamentação curva). As janelas são típicas do período da construção (1924), com bandeira e duas folhas de abrir, sendo uma envidraçada e outra escura de cada lado.



Os elementos estão preservados e a fachada se apresenta íntegra, o que reforça a necessidade de preservação dos imóveis como valiosos representantes da arquitetura piracicabana do primeiro quarto do século XX.

Além das características acima destacadas, os imóveis encontram-se nas proximidades e entorno imediato de outros edifícios tombados pelo CODEPAC compondo conjunto harmonioso típico do início do final do século XIX e início do XX, no Centro de Piracicaba, ainda relativamente preservados, estando quase todos em uso residencial ou comercial. É imperioso que se preservem os remanescentes da Rua Boa Morte, por ser esta uma das mais antigas ruas de Piracicaba, ainda reunindo exemplares do período citado, em linha contínua da Praça da Catedral até a antiga Estação da Cia. Paulista.

São características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Rua Boa Morte; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o consequente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2007.

Marcelo Cachioni - Arquiteto

Maira Cristina Grigoletto - Historiadora



Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
Estado de São Paulo – Brasil
Procuradoria Jurídico-administrativa

Processo n. 87.533/2008.
Interessado - Construtora e Incorporadora Da Car Ltda.
Requerente - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.
Assunto - Homologação e autorização para elaboração de decreto de tombamento.

Considerando que foram tomadas as providências e precauções necessárias para fins de atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 171/2005, que trata de tombamento de imóveis, encaminhamos o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, para ciência e homologação do tombamento do imóvel matriculado sob n. 59.749, na Segunda Serventia Imobiliária, localizado na Rua Boa Morte, n.1.662, no Bairro Centro, de propriedade de Construtora e Incorporadora Da Car Ltda., com o objetivo de elaborar o respectivo decreto.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

De acordo. Encaminhe-se.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

HOMOLOGO
07/02/2010
Barjas Negri
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 13.457, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Mira Adamoli de Barros, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 1.486, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 24 a 28 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 52, do Processo Administrativo nº 54.315/2007 desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Mira Adamoli de Barros, localizado à Rua Benjamin Constant, nº 1.486, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 3.768 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PARECER PARA TOMBAMENTO DO IMÓVEL DA
RUA BENJAMIM CONSTANT, 1.486.

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento da antiga residência (ateliê) do pintor João Egydio (Joca) Adâmoli, localizada na Rua Benjamin Constant número, 1486, na Região Centro, neste município, em área de propriedade de Mira Adamoli de Barros.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento da bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dados os valores histórico, biográfico, artístico e cultural que apresenta para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Prédio sob o número 1486 da Rua Benjamin Constant, em Piracicaba, compreendendo casa, terreno e quintal, medindo doze metros e trinta centímetros de frente, por trinta metros e noventa centímetros de ambos os lados da frente aos fundos - 12,30m X 30,90m -, dividindo de um lado com a rua Ipiranga, com a qual faz esquina, do lado oposto a esta com propriedade de Antonieta Madalena de Oliveira e sucessores e nos fundos com sucessores de José de Almeida Carvalho. Descrito e caracterizado na matrícula nº. 3768, de 08 de julho de 1976, do 2º Registro de Imóveis desta cidade de Piracicaba, cadastrado na Prefeitura Municipal local no setor 02, quadra 35, lote 193.

Dentro da área delimitada para tombamento consta bem imóvel e paisagístico, qual seja:

Imóvel de esquina, construído com entrada lateral pela Rua Benjamin Constant, por meio de portão de ferro forjado. O acesso se dá por uma varanda, que interliga o bloco fronteiro às Ruas Ipiranga e Benjamin Constant ao bloco recuado, com frente à Rua Benjamin Constant. A fachada da Rua Ipiranga foi ornamentada com elementos decorativos classicistas e na fachada principal, as janelas de abrir envidraçadas com bandeira e escuro, são em arco pleno e aximezes (geminadas), sendo arrematas por um frontão destacado da platibanda.

A fachada da Rua Ipiranga, se desdobra com três jogos de duas janelas de abrir envidraçadas com bandeira e escuro, em vergas retas, com ornamentação acima das mesmas em arcos plenos. O edifício tem a cobertura original encoberta pela platibanda desenvolvida com saliências acima das janelas. A varanda do acesso principal foi fechada com um extenso vitrô, antes da década de 1980, e não altera a composição original do imóvel de forma significativa. O imóvel pelas suas características estilísticas se enquadra como Eclético, e sua composição é típica do início do século XX, sendo importante sua preservação.

Na Rua Ipiranga, há uma entrada larga (tipo garagem) a qual dava acesso ao Ateliê do Pintor Joca Adâmoli.

São as características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Rua Boa Morte e da Rua Ipiranga; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

Histórico do Bem:

João Egydio Adâmoli é considerado o primeiro artista modernista da região de Piracicaba. Nasceu aos 17 de outubro de 1911, na cidade de Piracicaba. Começou a estudar pintura com 19 anos, tendo como professor o frei capuchinho Paulo Maria de Sorocaba¹.

O estilo modernista que ele executava não agradava muitos dos artistas da época, os quais seguiam uma tendência mais acadêmica. Após sua primeira exposição², em 1941, no antigo Salão Pádua Dutra do Colégio Piracicabano, recebeu várias críticas desfavoráveis ao seu trabalho. Este fato fez com que Joca Adâmoli, pessoa bastante tímida, ficasse por um tempo afastado das exposições públicas. Segundo Umberto Consentino,

Numa cidade acostumada à estética acadêmico-maneirista, a exposição de Adâmoli provocou discussões acirradas, de que são testemunho os numerosos artigos estampados nos jornais da cidade, assinados por críticos cujas opiniões se dividiam acerca do jovem pintor. Mais grave que a divisão da crítica foi a reação da pintura acadêmica então dominante. Dizia-se a boca aberta que Adâmoli era um borrador de telas, que comia tintas (...). O temperamento sensível do artista sofre então um duro golpe. Acometido de uma espécie de eczema de fundo emocional, transforma-se na maior parte dos dias da semana em verdadeiro homem elefante e, sem coragem de mostrar-se à luz do dia que parecia agravar as deformidades de seu rosto, permaneceria cerca de dez anos praticamente recluso em seu quarto.³

No entanto, alguns críticos aplaudiam seu trabalho, Alceu Viegas, no jornal "O Diário", descreveu um de seus quadros da seguinte maneira: "entre as muitas paisagens, se vê uma estrada batida de sole, em parte, ensombrada pelas barrancas, recobertas de limo verde, e lá em cima, a velha cancela; quer na tapera onde se ergue a casinha barreada, de janelas assimétricas e, em cujo fundo avultam-se as franças verdejantes de árvores salmarentas (...) percebe-se perfeitamente o impressionismo bucólico".⁴

Em 1967, expôs na sala Especial no I Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba e recebeu a homenagem de 1º artista modernista da região.

Pintou paisagens ao ar livre, figuras, afrescos em igrejas e naturezas mortas.

¹ Frei Paulo Maria de Sorocaba iniciou seus trabalhos na ordem dos Capuchinhos, na cidade de Piracicaba, em 1900. Depois disso, aprimorou sua arte na Europa e foi encamiado para desenvolver trabalhos em igrejas de várias cidades. Desde 1928, ficou moradia no Seminário Seráfico São Fidélis, onde ministrou aulas de pintura, por 27 anos, para os moradores da cidade.
² Na ocasião expôs 53 quadros e o evento foi visto por 20 mil pessoas, em apenas 15 dias.
³ ELIAS, Beatriz Vicentini. Memória, encantamento e beleza. Colégio Piracicabano, 125 anos. Piracicaba: Editora UNIMEP, 2006. p. 79.
⁴ Ibid.

O trabalho de Adâmoli pode ser dividido em 5 fases. As duas primeiras desafiam o academicismo local. Já, o terceiro período foi marcado pela interiorização, devido a uma doença.

Entre as décadas de 1960 e 1970 podemos perceber uma fase de revolta interior. Já, a quinta fase é extremamente fecunda, misturando elementos, utilizando um mínimo de matéria como se em seus quadros não houvesse mais que a alma dos elementos. Dizia: "sinto que a minha pintura evolui para grandes massas nebulosas e me sinto desmanchar dentro delas".

Em 1974, iniciou suas exposições individuais, sendo a primeira no Rio de Janeiro.

De 1948 a 1973, participou dos seguintes salões: Paulistas de Belas Artes, Salões de Belas Artes (1953 - 1974), Salões de Arte Contemporânea de Piracicaba (1967-1975), Salões em Rio Claro, Jaboticabal, Santa Bárbara e Salões Nacionais (1970). Em exposições coletivas mostrou seu trabalho no Rio de Janeiro, Salvador, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre. Internacionalmente, expôs na Alemanha e em Toronto (Canadá).

Recebeu vários prêmios, entre eles podemos citar: Prêmio Aquisição medalha de bronze e prata no Salão de Belas Artes de Piracicaba e no Salão Paulista de Belas Artes, Prêmio Prefeitura de São Paulo e Prêmio Governador do Estado.

Adâmoli tinha bons amigos, os quais incentivaram sua carreira, embora não fosse o intuito do artista ver-se (re)conhecido. João Chiarini⁵ e Ermenelindo Nardin⁶ foram desses grandes incentivadores.

Atualmente, encontramos obras de Joca em museus e acervos particulares no Brasil e no mundo.

Faleceu em 10 de fevereiro de 1980, um mês antes da abertura de uma exposição, na Galeria Bonino (Rio de Janeiro), que comemoraria 50 anos de seu trabalho.

⁵ Organizou a primeira exposição de Joca Adâmoli.
⁶ Foi o criador do Salão de Arte Contemporânea de Piracicaba.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



3. Conclusão:

Diante do exposto, constatado o valor histórico, cultural e paisagístico e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

4. Fontes Bibliográficas:

ELIAS, Beatriz Vicentini. *Memória, encantamento e beleza. Colégio Piracicabano, 125 anos*. Piracicaba: Editora UNIMEP, 2006.

ELIAS NETTO, Cecílio. *Almanaque 2000: Memorial de Piracicaba - Século XX*. Piracicaba: IHGP; Jornal de Piracicaba; UNIMEP, 2000.

_____. *Memorial de Piracicaba: Almanaque 2002/2003*. Piracicaba: A Tribuna Piracicabana e Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba. Fascículo 7, nov.2002.

GUTIERREZ, Susete Thame (projeto). *Anuário dos artistas plástico de Piracicaba: pintura e escultura*. São Paulo: Igual Editora, 2000.

É o parecer.

Piracicaba, 06 de abril de 2007.

Marcelo Cachioni - Arquiteto

Maira Cristina Grigoleto - Historiadora



Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
Estado de São Paulo – Brasil
Procuradoria Jurídico-administrativa

Processo n. 54.315/2007.
Interessado - Mirna Adamoli de Barros.
Requerente - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.
Assunto - Homologação e autorização para elaboração de decreto de tombamento.

Considerando que foram tomadas as providências e precauções necessárias para fins de atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 171/2005, que trata de tombamento de imóveis, encaminhamos o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, para ciência e homologação do tombamento do imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, n. 1.486, no Bairro Centro, de propriedade de Mirna de Barros Adamoli, com o objetivo de elaborar o respectivo decreto.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

De acordo. Encaminhe-se.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

HOMOLOGO

07/01/10

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 13.467, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.º 6.577/09 que "dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei n.º 6.577, de 29 de outubro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º A Lei n.º 6.577, de 29 de outubro de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação visando empreender as medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar deverá fornecer todo apoio técnico e organizacional a projetos sócio-educacionais como o "Meu corpo minha casa", "Estatuto da criança e adolescente" e "Movpa", dentre outros que tenham por objetivo prevenir e combater a violência física e psicológica no ambiente escolar, proporcionando a capacitação dos docentes e equipe pedagógica para a efetivação destes objetivos.

Art. 3º Todas as ações realizadas com base na Lei n.º 6.577/2009 devem observar os direitos e garantias dos alunos previstos na Constituição Federal de 1.988 e

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Roberto Cury, localizado à Rua Alfredo Guedes, nº 1.061, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 30 e 31 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 57, do Processo Administrativo nº 54.309/2007 desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Roberto Cury, localizado à Rua Alfredo Guedes, nº 1.061, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 55.153 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PARECER PARA TOMBAMENTO
IMÓVEL: RUA ALFREDO GUEDES Nº. 1061

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel, localizado na Rua Alfredo Guedes sob o número 1061, na região Centro, neste município, em área de propriedade de Cecilia Rosaly Fray Stipp e de seu marido Lauro Libório Stipp.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº. 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado os valores histórico, arquitetônico e paisagístico que apresentam para a comunidade piracicabana.

Descrição:

O imóvel mede trinta e três metros e dez centímetros (33,10m) de frente, por sete metros e quarenta centímetros (7,40m) pela Rua XV de Novembro, com a qual faz esquina, confrontando de outro lado com sucessores de Antônio Lima e nos fundos com sucessores de João da Cruz Bueno. Descrito e caracterizado na matrícula nº. 55.153 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Piracicaba, em 26 de dezembro de 1994, estando cadastrado pela municipalidade no setor 03, quadra 0004, lote 285, sub-lote 0000, CPD 5.189.5.

Dentro da área delimitada para tombamento consta bem imóvel e paisagístico, qual seja:

Casa de morada inteira construída no alinhamento, seguindo o partido colonial, edificada sobre porão não utilizável, com ornamentação clacisista e inserção posterior de platibanda, possivelmente em 1914. A fachada da Rua XV de Novembro, se apresenta com três janelas tipo guilhotina, arrematadas com cimbalhas, e a fachada principal da Rua Alfredo Guedes, se desenvolve com três janelas, (semelhantes à da fachada da Rua Santa Cruz), à esquerda da porta em arco pleno com bandeira de ferro e uma janela à direita, o que denota um caráter assimétrico à fachada. Os arremates

das fachadas, se dão pela cimbalha, que corresponde ao antigo beiral e uma platibanda simples, esta inserida após a construção do imóvel, provavelmente edificado no século XIX.

O imóvel se configura como um dos últimos exemplares do período ainda remanescentes nos Bairro Cidade Alta e Alemães. Como dado adicional, destacamos o fato de pertencer a descendentes da família Stipp, de origem alemã, sendo que famílias imigrantes desta nacionalidade se instalaram nessa localidade e contribuíram para o desenvolvimento econômico e social de Piracicaba.

São características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir das Ruas Alfredo Guedes e XV de Novembro; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 26 de março de 2007.

Marcelo Cachioni - Arquiteto

Maira Cristina Grigoleto - Historiadora



Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
Estado de São Paulo – Brasil
Procuradoria Jurídico-administrativa

Processo n. 54.309/2007.
Interessado - Lauro Libório Stipp e outra.
Requerente - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.
Assunto - Homologação e autorização para elaboração de decreto de tombamento.

Considerando que foram tomadas as providências e precauções necessárias para fins de atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 171/2005, que trata de tombamento de imóveis, encaminhamos o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, para ciência e homologação do tombamento do imóvel localizado na Rua Alfredo Guedes n. 1.061, de propriedade de Lauro Libório Stipp e outra, com o objetivo de elaborar o respectivo decreto.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

De acordo. Encaminhe-se.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

HOMOLOGO

07/01/10

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 13.467, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

aqueles fixados no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no Regimento Comum das Escolas Municipais de Piracicaba, aprovado através do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1.998 e suas alterações, devendo estas ações integrar o projeto pedagógico desenvolvido nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DECRETO N.º 13.459, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, localizado à Rua Boa Morte, nºs 1.330, 1.332 e 1.340, bairro Centro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, bem como no Parecer do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 19 a 21 e a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 46, do Processo Administrativo nº 87.519/2008 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, imóvel de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, localizado à Rua Boa Morte, nºs 1.330, 1.332 e 1.340, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 27.597 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PARECER PARA TOMBAMENTO
IMÓVEL: RUA BOA MORTE, 1330, 1332 e 1340.

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel, localizado na Rua Boa Morte sob o número 1330, 1332 e 1340, na região Centro, neste município, em área de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado valor arquitetônico, paisagístico e urbanístico que apresenta para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Um imóvel compreendendo prédio residencial com seu respectivo terreno, com cinco frestas de frente, medindo terreno anexo ao lado de cima 7,00 metros de frente, e do lado de baixo 9,60 metros, tudo com 48,00 metros de fundo, mais ou menos, inclusive terrenos anexos, com frente para Rua Boa Morte nº 1330, 1332 e 1340; confrontando de um, lado com Maria Mendes Pereira de Almeida, e pelos fundos com Isaltino Prado, Maria da Conceição Ferraz e Francisco Mariano da Costa. Descrito e caracterizado na matrícula nº. 27.597, de 15 de dezembro de 1992, do 1º Cartório de Notas desta cidade de Piracicaba, estando cadastrado pela municipalidade no setor 02, quadra 25, lote 152.

Dentro da área delimitada para tombamento consta bem imóvel e paisagístico, qual seja:

Sobrado com entrada lateral através de alpendre sobre porão não utilizável, construído no alinhamento, com recuo lateral, edificado na primeira metade do século XX.

O estilo do imóvel é bem definido do ponto de vista arquitetônico, com fachada eclética e ornamentação inspirada no estilo Clássico (balastrada e relevos) As janelas são típicas do período da construção, com bandeira e duas folhas de abrir, sendo uma envidraçada e outra escura de cada lado, além da veneziana.

A fenestração é desenvolvida em três partes, característica típica do clássico paladiano, cujo destaque maior se dá na ornamentação acima das janelas abaixo do frontispício da fachada principal. No segundo pavimento existe um alpendre balastrado. Composto com a edificação principal há um anexo de garagem.

A ornamentação é caracterizada por frisos, grinaldas e laços de fita, inserida nos altos e baixos relevos da fachada.

Os elementos estão preservados e a fachada se apresenta íntegra, o que reforça a necessidade de preservação do imóvel como valioso representante da arquitetura piracicabana do início do século XX.

Além das características acima destacadas, o imóvel encontra-se nas proximidades e entorno imediato de outros edifícios tombados pelo CODEPAC composto conjunto harmonioso típico do início do final do século XIX e início do XX, no Centro de Piracicaba, ainda relativamente preservados, estando quase todos em uso residencial ou comercial. É imperioso que se preservem os remanescentes da Rua Boa Morte, por ser esta uma das mais antigas ruas de Piracicaba, ainda reunindo exemplares do período citado, em linha contínua da Praça da Catedral até a antiga Estação da Cia. Paulista.

São as características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Rua Boa Morte; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o consequente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 25 de junho de 2007.

Marcelo Cachioni

Marcelo Cachioni - Arquiteto



Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
Estado de São Paulo – Brasil
Procuradoria Jurídico-administrativa

Processo n. 87.519/2008.
Interessado – Norly Terezinha Ometto de Mello.
Requerente – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba.
Assunto – Homologação e autorização para elaboração de decreto de tombamento.

Considerando que foram tomadas as providências e precauções necessárias para fins de atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 171/2005, que trata de tombamento de imóveis, encaminhamos o processo ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, para ciência e homologação do tombamento do imóvel matriculado sob n. 27.597, na Segunda Serventia Imobiliária, localizado na Rua Boa Morte, compreendendo os n. 1.330, 1.332 e 1340, no Bairro Centro, de propriedade de Norly Terezinha Ometto de Mello, com o objetivo de elaborar o respectivo decreto.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2010.

Andréia Golinelli
ANDRÉIA GOLINELLI
OAB/SP 156.477

De acordo. Encaminhe-se.

Marcelo Magro Maroun
MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

De acordo. Encaminhe-se.

Milton Sérgio Bissoli
MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

HOMOLOGO
05/01/10

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 13.468, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.645/09 que "institui no Calendário Oficial do Município de Piracicaba o Festival Nacional do Canto".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.645, de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.645, de 22 de dezembro de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Ação Cultural poderá incluir o "Festival Nacional do Canto" na programação das comemorações de aniversário da cidade de Piracicaba, realizando sua divulgação nas placas de informe cultural distribuídas pela cidade, visando fomentar e manter as tradições de comemoração desta data.

Art. 3º Para viabilizar a realização do "Festival Nacional do Canto", o Município de Piracicaba poderá firmar parcerias e receber doações provenientes da iniciativa privada e de instituições de ensino públicas e privadas, visando custear as despesas relativas à realização deste Festival.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.469, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
Regulamenta a Lei n.º 6.489/09 que "dispõe sobre a normatização e fiscalização de equipamentos de lazer de playgrounds do Município de Piracicaba, de acordo com as normas da ABNT".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.489, de 22 de junho de 2009,

DECRETA

Art. 1º A Lei n.º 6.489, de 22 de junho de 2009, fica regulamentada nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá solicitar a inclusão nos editais de licitação para a implantação de equipamentos de lazer de playgrounds, parques infantis e praças, das normas descritas na Lei nº 6.489/2009.

Art. 3º Quanto à fiscalização em áreas privadas da implantação de equipamentos de lazer de playgrounds, parques infantis e praças em conformidade com as normas descritas na Lei nº 6.489/2009, caberá às Secretarias Municipais de Defesa do Meio Ambiente e de Obras zelar pelo cumprimento da referida legislação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.472, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.
Nomeia membros para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e revoga o Decreto nº 12.266/07.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal: João Chaddad e Caio Tabajara Esteves de Lima, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Francisco Rogério Vidal e Silva e Felipe Gomes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Maria Angélica Ferrato dos Santos Guércio e Marlene Cordeiro Carvalho de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Pedro Luiz da Cruz e Célia Regina da Silva Chrispi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto e Larissa Fermio Raimundo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Getúlio Pedro de Macedo e Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Milton Sérgio Bissoli e Andréia Golinelli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município; Waldemar Gimenez e Renata Liva Carneiro Novaes, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Renato Leitão Ronsini e José Admir Moraes Leite, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Rosângela Maria Rizzolo Camolese e Pedro Motoitiro Kawai, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Walter Godoy dos Santos e Sandra Cristina Liberal, titular e suplente, respectivamente, representantes da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP; Gilberto Fernandes Pissinatto e Daniel Manzi, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

II – Representantes da Sociedade Civil: Antonio Carlos Munari, representante dos empresários do setor imobiliário; Douglas Fischer Fazanaro e Lázaro Martins Júnior, titular e suplente, respectivamente, representantes dos empresários do setor sucroalcooleiro; Marcelo Batiúira da Cunha Losso Pedrosa e Vera Lúcia de Almeida Pizzinatto, titular e suplente, respectivamente, representantes dos empresários dos demais setores econômicos; Odair Balioni e Leonor Penteado dos Santos Peres, titular e suplente, respectivamente, representantes do sindicato dos trabalhadores urbanos; Jacob Alcides Bortoletto e Manoel Perez Neto, titular e suplente, respectivamente, representantes dos sindicatos e cooperativas de trabalhadores rurais; José Carlos Masson e Cecília da Silva Soares, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador



das Entidades Cíveis de Piracicaba; Augusto Cardinali Júnior e Rafael Jô Girão, titular e suplente, respectivamente, representantes de organizações não governamentais; Francisco Pedro de Oliveira Nogueira e Sérgio José Dias Pacheco, titular e suplente, respectivamente, representantes de entidades técnicas ou profissionais; Iraci Vitor Honda, Adair de Jesus Rodrigues, Maria Gorete Pereira Rubio, Benedito de Camargo e Márcio Ricardo Vitti, titulares, Maria Alvina Fonseca e Francisco Carlos Wenzel Sabino, suplentes, representantes das unidades de planejamento territorial.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 12.266, de 06 de setembro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JÓÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de tampão de ferro fundido durante o exercício de 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2010, às 8h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/03/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 11 de fevereiro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos durante o exercício de 2010

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2010, às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2010, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 11 de fevereiro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2010 (PASTA)
Objeto: Execução de obras para pavimentação asfáltica em trechos de diversas ruas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 05/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 05/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2010. **Processo nº:** 12676/2010. **Objeto:** fornecimento parcelado de cimento e cal. **Início da Sessão Pública:** 25/02/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2010, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 02, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei nº 3.264/90 e Decreto nº 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO CENTRO	FONE
Drogal - Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926	3422-4363
Farmácia Santa Bárbara	Rua Boa Morte, 1.176	3422-4199
Farmácia Governador	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.700	3422-5023
Big Farma	Rua Gov. Pedro de Toledo, 987	3433-9828
BAIRRO ALTO		
Farmácia Doralice	Rua Bom Jesus, 868	3433-8282
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Farmácia São Judas Tadeu	Rua do Rosário, 2.620	3433-4188
VILA INDEPENDÊNCIA		
Drogaria Independência	Rua João Sampaio, 2.211	3433-0463
ALEMÃES/SÃO DIMAS		
Drogaria Farmaderma	Rua Dona Eugênia, 623	3422-8947
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Flamboyant	Av. Antonia Pizzinatto Sturion, 190	3426-2130
Drogaria Saudade	Travessa da Saudade, 31	3426-8923
VILA REZENDE		
Droga Rezendê	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Drogaria Imaculada Conceição	Avenida Dona Francisca, 578	3421-0592
Farmais Vila Rezendê	Avenida Manoel Conceição, 951	3421-4043
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840
Drogaria Sta Edwiges	Rua Nilo Peçanha, 760	3425-1645

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2010.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S.Q.N. e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 110.501/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 25/10/2010: QUADRO DEMONSTRATIVO No. 01 - fls. 102 a 115; QUADRO DEMONSTRATIVO No. 02 - fls. 116 a 124, AUTO DE INFRAÇÃO No. 36.341 - fls. 125, AUTO DE INFRAÇÃO No. 36.342 - fls. 126, AUTO DE INFRAÇÃO No. 36.343 - fls. 127, AUTO DE INFRAÇÃO No. 36.344 - fls. 128, AUTO DE INFRAÇÃO No. 36.349 - fls. 129, AUTO DE INFRAÇÃO No. 36.350 - fls. 130, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - fls. 131, NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL - fls. 132 e 133.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Fevereiro de 2.010

CONTRIBUINTE
MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA. AVENIDA LIMEIRA, 722-SH.CENTR PIRACICABACNPJ 03.608.600/0002-06 - IE 535.333.809.111 - IM 851/2001
PROCESSO Nº 110.501/2009PIRACICABA/SPCPD 58.996-9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 13/02/2010 a 19/02/2010

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2.010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 16, 20 e 21 de fevereiro de 2010, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO CENTRO	FONE
Drogaria Santa Barbara	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.272	3422-4064
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
Drogal Rosario	Rua do Rosário, 440	3434-2750
BAIRRO ALTO		
Farmácia Santa Cruz	Rua Moraes Barros, 1.396	3422-3205
Farmácia Droga XV	Rua Moraes Barros, 1692	3422-6484
SÃO JUDAS		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Paulista	Rua Benjamin Constant, 2.251	3434-9937
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria São Paulo	Avenida São Paulo, 944	3434-0340
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
Drogaria Medical	Rua Fernando Lopes, 1.234	3422-1286
VILA INDEPENDÊNCIA		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2802	3426-0017
SÃO DIMAS		
Drogaria Leal	Rua Santos Dumont, 180	3434-8696
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogavida de Piracicaba	Avenida Manoel Conceição, 1.468	3421-7892
Medpira - Droga Santina	Rua Dona Santina, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
Droga Vila 3	Avenida Dona Lidia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 20/02/2010 a 26/02/2010

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2.010.

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2.010



CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
RICARDO JOSÉ BATTENDIERI D'ELIA	19731/1.981
COMPANHIA DE SGUROS DA BAHIA	9638/1.983
SEBASTIÃO FRASSETTO	13075/1.985
MARCELO TAKAGI	2070/1.986
RAIMUNDO NONATO STEHLING FILHO	7925/1.987
KORDA CONFECÇÕES LTDA.	8376/1.989
PAULO AUGUSTO MONTEIRO	13306/1.989
MAURO VALDOMIRO BALESTERO	8817/1990
CLUBE DOS EXECUTIVOS	6940/1.990
BARBOSA & PRUDENTE LTDA. - ME	11423/1.990
CEZARINO & DE MORI LTDA.	6224/1.990
MALHAÇÃO COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.	19991/1.991
FRANCISCO DE PAULA	5341/1.991
FLAVIANO BEZERRA DE LIMA	6108/1.991
MINI MERCADO E AÇOUGUE SPS LTDA.	16565/1.993
MARIA ENAGÉLICA CARRAFA DE GIACOMO ME	8413/1995
MM CARRARO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	15451/1.996
LEE BOMBONIERE LTDA. ME	748/1.997
MAKAMP COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	17172/1.997
TERMOTRON DO BRASIL LTDA.	3900/1.998
PIRA ALCOOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	18825/1.999
NATALINA DE FÁTIMA DA SILVA PIRACICABA ME	23016/1.999
HERMINIA SPADOTO ME	12309/2.003
EVANDRO PROVASI ME	18562/2.003
RENATA MIOTTO GUERRINI BIJUTERIAS ME	6007/2.004
ROBERTO CURI MELLO AYRES ME	31359/2.004
BERTINHO AUTOMÓVEIS LTDA.	22299/2.005
ROBSON RANGEL MARSON ME	55517/2.007
JOSÉ ALVES	120522/2007
DANILO JOSÉ RODRIGUES ME	1052/2.009

PROCURADORIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer n.º 50/2010, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Locação de imóvel situado a Rua Alarico Cury, nº 420, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado.
CONTRATADO: Valdomir Bueno.
REQUISIÇÃO: 00794/2010.
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.
PROCESSO N.º: 14.718/2010.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 48/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Remoção de 11 (onze) postes na Av. Rio das Pedras, s/nº, no bairro Vila Prudente, nesta cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/629433-2.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 34.512,45 (Trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias uteis.
PROCESSO N.º 12.060/2010.
REQUISIÇÃO N.º 01904/2010.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 34.512,45 (Trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TRANSPORTES INTERNOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 47/2010, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
OBJETO: Aquisição de peças originais para máquinas da linha "FIAT ALLIS", para a manutenção diária da frota municipal de Piracicaba.
CONTRATADO: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PROCESSO n.º 12.060/2010.
REQUISIÇÃO n.º 00299/2010.
PRAZO CONTRATUAL: 31/dezembro/2010.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, objeto do Processo com Protocolo nº 19.045/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades praticadas por Guardas Civis, conforme Boletim de Ocorrência nº 9.513/2008 – 1º DP, objeto do Processo com Protocolo nº 19.050/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar possível desinteligência envolvendo Guardas Civis, objeto do Processo com Protocolo nº 19.054/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades praticadas por Guardas Civis em relação à ataque de cão pertencente a corporação, objeto do Processo com Protocolo nº 19.058/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 10 de fevereiro de 2010
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000510/2010	WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBA
000511/2010	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
000512/2010	2ª VARA CÍVEL
000513/2010	VIPTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
000514/2010	K2W MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
000515/2010	AMORIM IND E COMERCIO DE PLASTICOS REFORCADOS LTDA
000516/2010	IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA
000517/2010	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000518/2010	RESIDENCIAL JARDIM LETÍCIA
000519/2010	RENATO MASSANO COMERCIAL LTDA
000520/2010	C. P. ROLAMENTOS LTDA
000521/2010	CARMINELI SOARES DE SOUZA
000522/2010	SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL
000523/2010	2ª VARA CÍVEL
000524/2010	NATÁLIA SALMAZO PEREIRA
Despachos	Processo Interessado
000374/2010	000263/2010 ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO: "Deferido em Parte".
000476/2010	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000477/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000478/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000487/2010	000058/2010 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000488/2010	000058/2010 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000489/2010	000058/2010 6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000491/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000492/2010	000058/2010 4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000502/2010	000058/2010 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000512/2010	000058/2010 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 003/2010 – CONTRATO N.º 88/2009
CONCORRÊNCIA N.º 02/2009 - PROCESSO N.º 437/2009

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

DO CONTRATO N.º 88/2009
Contratada: Bema Empreendimentos e Construções Ltda.
Objeto: Execução de obras para ampliação e reforma da captação de água do rio Corumbataí – Captação III, compreendendo a construção de reservatório, casa de bombas e interligação ao sistema de água existente, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.

Assinatura: 15/05/2009
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias da data estabelecida na Ordem de Serviço
Prazo inicial: 25/05/2009
Prazo final: 21/11/2009
Valor total: R\$ 3.999.314,50 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
90% (noventa por cento) com recursos provenientes do FGTS - Programa Saneamento para Todos, conforme Contrato de Repasse n.º 0218.957-70/2007 e;
10% (dez por cento) com recursos próprios do SEMAE.
Recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto contratado serão de aporte exclusivo do SEMAE.
Dotação 80 – Código Orçamentário 44905100 – Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200331.109 do exercício de 2.009
Empenho n.º 1327/2009 – R\$ 3.458.926,58 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação 51 – Código Orçamentário 44905100 – Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200331.109 do exercício de 2.009
Empenho n.º 1328/2009 – R\$ 540.387,92 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
Termo n.º 08/2009
Data: 18/12/2009
Objeto: Acréscimo do prazo para conclusão das obras
Prazo Prorrogado: 45 (quarenta e cinco) dias
Prazo Final para conclusão da obra: 05/01/2010
DO PRESENTE TERMO
Objeto: acréscimo em 31 (trinta e um) dias para conclusão, em razão das chuvas que impossibilitaram a sua execução.
Prazo final: 05/02/2010

Piracicaba, 11 de janeiro de 2009

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO N.º 004/2010
 PREGÃO N.º 117/2007 - PROCESSO N.º 1360/2007
 O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DO CONTRATO N.º 82/2007.
 Contratada: DDLimp Americana Serviços Ltda.
 Objeto: prestação de serviços de remoção e transporte de 18.540 M³ (dezoito mil, quinhentos e quarenta metros cúbicos) de resíduos (lodo) provenientes de fossas sépticas, Estações Elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto pertencentes ao SEMAE, através de serviço especializado de auto-vácuo.
 Assinatura: 17/09/2007
 Vigência: 36 meses
 Prazo inicial: 19/09/2007
 Prazo final: 18/09/2010
 Valor total: R\$ 461.646,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
 Dotação 57 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323210.1712200252.264, do exercício de 2.007.
 DO PRESENTE TERMO
 Objeto: o acréscimo de 2.075 m³ no objeto do contrato
 Valor do Aditamento: R\$ 51.667,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Dotação 59 – Programa de Trabalho 323210.1751200362.097 - Código Orçamentário 33903900, do exercício de 2010.
 Piracicaba, 14 de janeiro de 2010

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
 Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 TERMO ADITIVO N.º 005/2010 – CONTRATO N.º 72/2009
 CONCORRÊNCIA N.º 001/2009 - PROCESSO N.º 296/2009
 O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
 DO CONTRATO N.º 72/2009.
 Contratada: Bema Empreendimentos e Construções Ltda.
 Objeto: executar obras para construção de Reservatório Apoiado para 4.000M3 (quatro mil metros cúbicos) e estação elevatória de água tratada no bairro Kobayat-Libano, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.
 Assinatura: 17/04/2009.
 Vigência: 210 (duzentos e dez) dias a partir da Ordem de Serviço.
 Prazo inicial: 27/04/2009.
 Prazo final: 23/11/2009.
 Valor total: 1.660.024,10 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e dez centavos).
 Dotação 51 - Código Orçamentário 44905100 – Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200331.109 do exercício de 2009.
 Empenho n.º 1185/2009.
 DO PRESENTE TERMO
 Objeto: acréscimo quantitativo, modificação do projeto (solicitado pela Administração), com consequente prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 07 (sete) dias.
 Valor do Aditamento: R\$ 67.875,20 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
 Dotação 49 – Código Orçamentário 44905100 – Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200361.053, do exercício de 2010.
 Piracicaba, 21 de janeiro de 2010

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
 Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 009/2010 - PROCESSO N.º 352/2010
 Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
 Objeto: Fornecimento de 01 (um) conjunto de válvula reguladora de pressão e controladora de vácuo, tipo check unit, para sistema de cloração.
 EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 352/2010
 Contratada: FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.
 Valor: R\$ 23.000,00
 Dotação 54 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.096, do exercício de 2010.
 Data: 10/02/2010

Helen Takara
 Administração de Contratos

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DECISÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.
 Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Abílio Perina Júnior, Andre Parede Garcia Neto, Carlos Alves Ramos, Francisco Carlos Veregue, Lucas Polese Bruneli, Vanessa de Paula e Silva Rossi Aguiar, Rildo Batista de Carvalho, Douglas Sarti Toledo, José Carlos de Almeida, Fabio Alessandro Luiz, Marcelo Henrique Teodoro Ribeiro, Ademir Aparecido Polisel, Rivelino Pessoa Reis, Michel Allen Jacinto, Weverson Rodrigo Rossi, Anderson Luiz Pizara, Inayá de Oliveira Gonçalves, Alex Pereira da Silva, Antonio Jorge Ometto.
 Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.
 Piracicaba, 09 de fevereiro de 2010
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do Semae

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º003/2010

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na Sala de Reuniões do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 004/2010, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas do Convite n.º 003/2010, conforme processo n.º 004/2010, que visa a escolha do menor preço global para Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Química e Resíduos da FUMEP, tendo como participantes as empresas Labcenter Materiais para Laboratórios e Hospitais Ltda, Tecnal Equipamentos para Laboratório Ltda, Cienlab Equipamentos Científicos Ltda, Tiago Teixeira Marconi EPP e Intercontrol Comercio e Serviços de Equipamentos Técnicos para Laboratório Ltda. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento e as Sras. Marisa de Marco Lima e Bernadety Padilha. Após a análise dos documentos referentes à habilitação, a presente Comissão deliberou em: considerar classificadas todas as empresas participantes, por atenderem ao solicitado no Edital, e convocar as mesmas para a abertura do envelope n.º 02, que acontecerá no dia 22 de fevereiro às 09 horas
 Publique-se e aguarde-se.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2010.

Edson Barbosa
 Presidente da Comissão de Licitações

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 741, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010 (Suspende o expediente do dia 15 de fevereiro do corrente exercício e dá outras providências)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente do dia 15 de fevereiro do corrente exercício sendo que a reposição das horas será feita pelos funcionários do Instituto, através do cumprimento de 21 minutos diários durante o mês de março de 2010.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2010.

Dorival José Maistro
 Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município e na Secretaria Geral do IPASP.

Ilma de Araujo Quartarolo
 Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 740, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010 (Concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal Senhor VERDIANO DE LIMA)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** os documentos constantes no processo n.º 003/10, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição Federal e artigo 118 da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Compulsória, ao servidor público municipal Senhor **VERDIANO DE LIMA**, ocupante do cargo de Encanador, junto ao **SEMAE-Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba** – com proventos proporcionais, calculados pela média contributiva, correspondente a **R\$ 1.360,42 (um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**.
Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2010.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2010.

Dorival José Maistro
 Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
 Secretária Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. ADÃO DE CAMPOS**, R.G. 14.297.822, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. ALEXANDRE AYALA JIMENEZ**, R.G. 18.135.268, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. ANDRE LUIZ ROCHA**, R.G. 19.926.837, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. ANTONIO CARLOS BUENO DE LIMA**, R.G. 14.297.729, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS**, R.G. 17.573.463, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. CLAUDINEI JUNIOR MARTINS MATIAS**, R.G. 21.499.347, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. CLAUDINEI ROMERO DURRER**, R.G. 19.443.354-77, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu a Sra. DORIMAR APARECIDA BOMBACH**, R.G. 12.499.546-9, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. DORISVALDO MERES DA SILVA**, R.G. 18.481.903-9, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. EDVAN ALVES DA SILVA**, R.G. 17.668.690, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. ELIO RODRIGUES DA SILVA**, R.G. 12.650.576, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. EVERSON CÂNDIDO DOS SANTOS**, R.G. 29.002.761-5, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. EVERTON FERREIRA DE JESUS**, R.G. 20.248.447-6, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. FERNANDO DIAS LIMA**, R.G. 22.849.652-4, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE LIMA**, R.G. 9.853.959, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. JOÃO LUIS ALVES**, R.G. 18.135.509-8, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.



- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, R.G. 17.402.503, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. JOSÉ CLAUDINEI CANOVA, R.G. 18.620.684, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. JOSUÉ BENEDITO BERALDO, R.G. 15.432.927, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. JÚLIO CÉSAR HONÓRIO DO CARMO, R.G. 11.398.532, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. LUIS GUSTAVO SOLEDADE, R.G. 19.224.432, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. LUIZ CARLOS VICENTE FERREIRA, R.G. 29.002.759-7, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. MARCOS ANTONIO CORREA JUNIOR, R.G. 20.810.333, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a

Portaria que promoveu a Sra. MIRIAN IARA FERNANDES CEZARINO NALDI, R.G. 20.250.431-1, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. NARZI ALVES NOVAES, R.G. 13.267.786-6, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. NIVALDO JOSE DE PAULA, R.G. 11.429.858, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. REGINALDO BERTOLINO PINTO, R.G. 17.193.272, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Interno nº 001/2009, a Portaria que promoveu o Sr. REGINALDO CRESCENCIO, R.G. 11.241.369, para exercer o cargo de Sub-Inspetor, referência 10-12, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. RINALDO EDEMIR ANDRÉ, R.G. 18.135.083, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. SERGIO PATRICIO DA SILVA, R.G. 35.572.406, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

- **TORNANDO SEM EFEITO** em razão da anulação parcial da Homologação do resultado final do Concurso Público Interno nº 001/09, a Portaria que promoveu o Sr. SIDNEI DOS SANTOS BENTO, R.G. 18.620.550, para exercer o cargo de Guarda Civil Classe Distinta, referência 08-10, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



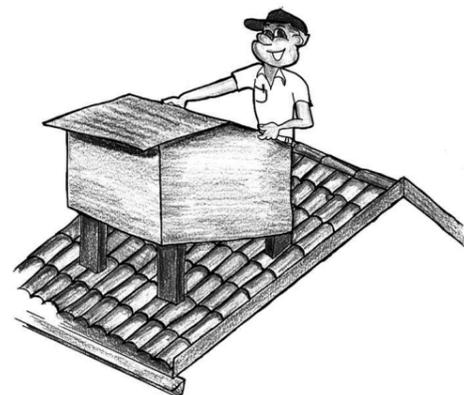
Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).